



**Estado do Ceará**

**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.489/2020**

**Dispõe sobre denominação de  
logradouro que indica e dá  
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ**, a Avenida que se inicia no encontro da Avenida Gustavo Barroso com Avenida Perimetral no Bairro Cirolândia, numa extensão de 1.040m (Hum mil e quarenta metros) até a Avenida Domingos Sampaio Miranda no Loteamento Jardim dos Ipês no Bairro Alto da Alegria neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de de 2020.

**Argemiro Sampaio Neto**

**Prefeito Municipal**

RECEBIDO Em:  
28/05/2020  
J